SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ – 18.781.070/0001-90 Insc. Est. Isento
Autarquia Municipal telefone: 0800 001 0550
Rua Galena, 239 – Jardim Alvorada - Boa Esperança – MG

–Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025
MENOR PREÇO POR ITEM

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 5051/2023, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 16/06/2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 07:59 HORAS DE **16/06/2025**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

PORTARIA Nº 025/2024: Pregoeiro Oficial.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br > edital n° 23/2025 > esclarecimentos.

Telefones: 0800 001 0550 E-mail: licitacao@saae.boaesperanca.mg.gov.br
Horário de funcionamento: 07hs às 11hs e 13hs às 17hs.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2025
MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

REQUERENTE:

1.1. O SAAE de Boa Esperança/MG por intermédio da Seção de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual**, conforme especificado no Termo de referência (documento complementar) deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sra.(a) Tatiane Fagundes Naves Lamaita Vinhas, Pregoeira oficial, designada pela Portaria n° 25/2024, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Marina Rodrigues Rios e Gabriela Amaral Souza, designados através da Portaria n° 25/2024, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21**, **Lei Complementar n° 123/06, Decreto** Municipal nº 5051/2023 e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site do SAAE de Boa Esperança/MG, através do endereço eletrônico **www.saae.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes** , na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico **www.ammlicita.org.br**e também no prédio sede do SAAE, localizado na Rua Galena, 239, bairro Jardim Alvorada – Boa Esperança/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico **www.ammlicita.org.br,** bem como no site do SAAE **www.saae.boaesperanca.mg.gov.br** .

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, conforme requisitos e especificações constantes no Termo de Referência.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da aquisição de materiais oriundo desta licitação onerarão a dotação orçamentária nº 17.512.0055.6003.3.3.90.30.00, 17.512.0101.6004.3.3.90.30.00 e

17.512.0101.6005.3.3.90.30.00, do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no **Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br)**.

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no **Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br)** até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade da Autarquia por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.5. Agente público, seja a que título for, direta ou indiretamente, da Prefeitura Municipal ou desta Autarquia SAAE.

4.5.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.6.1. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção,

chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No ato do cadastramento da proposta na plataforma, o licitante deverá anexar a documentação referente à Habilitação, a qual permanecerá de maneira sigilosa. Somente após a fase de disputa de lance e definição do vencedor, o pregoeiro terá acesso a documentação de habilitação para conferência, que será exigida apenas do licitante vencedor.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.7.3. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.7.4. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, considerando o critério de julgamento por menor preço;

5.7.5. O valor final mínimo parametrizado, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão licitante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do item;

6.1.2. Descrição do objeto;

6.1.3. Marca/Modelo

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante nos momentos em que o sigilo seja essencial ao procedimento.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do objeto.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo)**;

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (Dez) Minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.13.2. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a comissão de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Autarquia.

7.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, em **2 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, podendo este prazo ser prorrogado por decisão do mesmo, auxiliado pela equipe de apoio.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.1.1. Contiver vício insanável;

8.1.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no ANEXO I;

8.1.3. Apresentar preços inexequíveis, ou a proposta ou lance vencedor apresentar preço final superior ao preço máximo definido para a contratação;

8.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.1.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

8.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.3. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

8.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5 Caso atendidas os critérios de julgamento acima, será iniciado o procedimento de habilitação.

9. DA FASE HABILITAÇÃO

9.1. Prova de HABILITAÇÃO JURÍDICA, por meio dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de *empresa individual*;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e alterações subsequentes, em se tratando de *sociedades comerciais* e, no caso de *sociedades por ações*, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b.1) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de *sociedades civis*, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

b.2) Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das Atas de Assembleias Gerais, que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, no caso de *sociedades por ações*, bem como Ata da Assembleia da última eleição de Diretoria;

c) Decreto de autorização, em se tratando de *empresa ou sociedade estrangeira* em funcionamento no País, e ato de registro expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. Prova de REGULARIDADE FISCAL, por meio dos seguintes documentos:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com prazo de validade em vigor, sendo aceito documento extraído via INTERNET.

c) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

d) Regularidade para com a **Fazenda Nacional** e situação de regularidade perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que deverão ser comprovadas mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (**CND**).

e) Regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal** da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e quanto aos tributos relacionados com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de **certidão expedida pelo órgão competente**, que terá validade por 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado por Lei ou no próprio documento.

9.2.1. Poderão ser aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

9.3. Prova de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA, por meio dos seguintes documentos:

f) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo

g) 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

9.4. Prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, por meio dos seguintes documentos:

9.4.1. Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

9.5. Os documentos deverão estar com sua validade em vigor na data da abertura da sessão.
9.6. Toda e qualquer declaração emitida pela empresa deverá estar em papel timbrado da licitante, sendo a mesma datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s).
9.7. Os documentos cujo prazo de validade não esteja especificado neste Edital ou em lei, terão validade de 90 (Noventa) dias da data de sua expedição.
9.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
9.9. Após a entrega dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá solicitar a inclusão de documentação faltante, que deverá ser anexada na plataforma no prazo de até 1 (uma) hora.
9.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro e equipe de apoio examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
9.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

10. DO RECURSO

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2. A intenção de recorrer deverá ser **manifestada** no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, **exclusivamente por meio eletrônico**, em campo próprio do sistema;
10.3. A falta de manifestação da (s) licitante (s) no prazo estabelecido acarretará a decadência do direito de recurso.
10.4. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação,

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os demais licitantes, se desejarem, poderão apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da divulgação da interposição do recurso.

10.7. O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.9. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.10. Os recursos interpostos fora do prazo ou do campo próprio do sistema não serão conhecidos.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

12.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Autarquia.

12.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

12.4. Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá apresentar:

12.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato/ata de registro de preços ou receber a nota de empenho, a Autarquia, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13. PENALIDADES

13.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

b) Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Autarquia.

13.3. Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho ou assinar o termo de contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Autarquia, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Autarquia;

13.3.1. Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

13.4. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 14.3 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

13.5. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

13.6. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

13.7. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Autarquia, e protocolizado nos dias úteis, das 08:00 as 10:00 das 14h00min as 16h00min ou por meio eletrônico através do e-mail licitacao@saae.boaesperanca.mg.gov.br

13.7.1. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

13.8. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.9. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos ou informações** relativos a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida à comissão de contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, através da plataforma www.ammlicita.org.br.

14.2. Os esclarecimentos e as **informações** serão prestados no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

14.3. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular **impugnações** contra o ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada, por meio da plataforma www.ammlicita.org.br.

14.4. Caberá ao Pregoeiro e a equipe de apoio manifestar-se motivadamente, ouvidas, se for o caso, as unidades competentes, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

14.6. A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial**.**

14.7. Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

14.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeiro e equipe de apoio, nos autos do processo de licitação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Da sessão pública divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

15.8. A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

15.9. A licitante vencedora deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

15.11. A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2.021.

15.12. O Pregoeiro e equipe de apoio poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.13. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.14. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio

15.15. Ouvidas, se for o caso, as unidades competentes.

15.16. Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

15.17. A participação neste certame implica na aceitação integral e irretratável pelas licitantes, dos termos deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o contrato, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

15.18. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo, o objeto do contrato, a terceiros, sob pena de rescisão.

15.19. As exigências constantes neste Edital e seus Anexos, no que couber, abrangem fornecedores, subfornecedores e subcontratados, sem exceções, cuja responsabilidade pela implementação de qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é **exclusiva da licitante vencedora, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado**.

15.20. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

15.21. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/2.021.

15.22. Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

15.23. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal **www.ammlicita.org.br,** bem como no site do SAAE **www.saae.boaesperanca.mg.gov.br**

15.24. Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Boa Esperança MG - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

15.25. Faz parte deste Edital os seguintes anexos:

I.TERMO DE REFERÊNCIA;
II.MINUTA DA ATA;

Boa Esperança, 02 de junho de 2025

_____

Paulo Henrique Moura Lara
Diretor Superintendente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	DEPARTAMENTO/ SEÇÃO SOLICITANTE
02/06/2025	Departamento Administrativo / Seção de Almoxarifado

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO
Nome: Leandro Figueiredo Oliveira E-mail: almoxarifado@saae.boaesperanca.mg.gov.br

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, conforme requisitos e especificações constantes do Termo de Referência.

Item	Cód	Und	Descrição	Quant.
1.	45403	Und	Acabamento para Válvula de Descarga, modelo compatível com a linha Hydra Max, destinado ao acionamento de descarga em sistemas hidráulicos de vasos sanitários com caixa embutida fabricado conforme as normas da ABNT NBR 10281 e NBR 10292, referentes a válvulas de descarga	08
2.	6307	Und	Adaptador flange 110mm para caixa d'água 110x4	20
3.	6032	Und	Anel de cimento com 60cm de diâmetro x 0,50 cm de altura-'	60
4.	6321	Kg	Arame Galvanizado (Bitola: 10BWG - Diâmetro do Fio:3,40MM massa linear: 0,0713KG/M)-'	30
5.	6323	Kg	Arame Galvanizado (Bitola: 12BWG - Diâmetro do Fio:2,76MM massa linear: 0,048KG/M)-'	30
6.	6322	Kg	Arame Galvanizado (Bitola: 14BWG - Diâmetro do Fio:2,10MM massa linear:0,0272KG/M)-'	30
7.	705	Kg	Arame recozido trançado-'	70
8.	6516	M³	Areia de barranco	150
9.	514	M³	Areia lavada para cimento.	250
10.	4747	Und	Argamassa AC1 - Sacos com 20 kg	50
11.	4748	Und	Argamassa AC2 (Externa) - Saco com 20 kg	50
12.	4749	Und	Argamassa AC3 (Externa) - Saco com 20 kg	50
13.	4750	Und	Argamassa AC3 (Interna) - Saco com 20 kg	50
14.	6558	Und	Arruela para parafuso 3/4 x 3.1/2 galvanizado rosca total	200
15.	4722	Und	Assento almofadado para vaso sanitário.'	20
16.	4723	Und	Bacia Sanitária (Oval)	10
17.	4724	Und	Bacia sanitária com caixa acoplada (oval)	05

18.	45404	Und	Base para válvula de descarga Hydra Max, bitola 1 1/2", fabricada em liga de cobre, plásticos de engenharia e elastômeros, com sistema autolimpante, cartucho único de reparo e registro integrado para regulagem de vazão e manutenção. Deverá funcionar em alta e baixa pressão (2 a 40 m.c.a.), possuir alta durabilidade e ser compatível com acabamentos Hydra Max, conforme normas ABNT NBR 10281 Instalação Predial de Água Fria	10
19.	1160	Und	Bloco de concreto medindo 10 x 20 x 40-'	5.000
20.	4468	Und	Bloco de concreto medindo 15 x 20 x 40	10.000
21.	3799	Und	Bloco de concreto medindo 20 x 20 x 40	5.000
22.	3861	Und	bloquete de concreto medindo 0,30x0,08x0,033-'	5.000
23.	6306	Und	Boia inteligente alta vazão de 2-'	20
24.	813	M³	Brita de granito nº 0.	150
25.	506	M³	Brita de granito nº 01.	100
26.	4725	Und	Caixa D'água 500 litros-'	02
27.	6517	Und	Caixa de luz 4x2-'	40
28.	6530	Und	Canaleta tipo U 15x20x40-	1.000
29.	6531	Und	Canaleta tipo U 20x20x40-'	1.000
30.	5097	Und	Chapa de madeirit 17mm Plastificada	10
31.	5098	Und	Chapa de madeirit 20mm Plastificada	10
32.	185	Und	Cimento CPII - 32 em saco c/50kg	800
33.	6514	Und	Cola de silicone alta temperatura (50g cada)	20
34.	6325	Kg	Eletrodo Revestido Para Solda (diâmetro nominal:3, - 6325 - Eletrodo Revestido Para Solda (diâmetro nominal:3,25mm) faixa de corrente elétrica: 110 / 150 A, comprimento: 350MM, classifica- ação:E6013 - Aplicação comum de uso geral'	30
35.	6528	m	Eletroduto Corrugado 1/2 amarelo	50
36.	6529	m	Eletroduto Corrugado 3/4 amarelo	50
37.	6526	Und	Engate sanfonado p/ vaso	20
38.	6525	Und	Espátula pvc p/ massa plastica	15
39.	613	Br	Ferro para construção CA-50 ø 3/8 – barra com 12 metros-'	100
40.	679	Br	Ferro para construção CA-50 ø 1/2 – barra com 12 metros-'	50
41.	882	Br	Ferro para construção CA-50 ø 1/4 – barra com 12 metros-'	50
42.	880	Br	Ferro para construção CA-60 ø 4.2mm, barra com 12 metros-'	50
43.	6317	Und	Fita Crepe 24 mm X 50 metros-'	100
44.	6316	Und	Fita Crepe 48 mm X 50 metros-'	100
45.	3697	Und	Impermeabilizante a base de cimento cristalizante em pó, monocomponente, conteúdo18 kg.-'	10
46.	559	M²	Laje pré moldada para piso	150
47.	1574	M²	Laje pre-moldada para forro	100
48.	6326	Und	Lixa para superfície metálica em folha (Grão: 100 Dimensão:225x275MM)-'	200
49.	4754	m	Mangueira de Jardim 1/2	100
50.	6318	m	Mangueira Flexível Cristal ½ (Mangueira de Nível Transparente)-'	100
51.	6513	m	Mangueira Flexível Cristal 1/4 (Mangueira de Nível Transparente)-'	100
52.	6319	m	Mangueira Flexível Cristal 3/8 (Mangueira de Nível Transparente)-'	100
53.	3688	Und	Massa acrílica para paredes interior/exterior,	05

			conteúdo 18 litros.-'	
54.	3687	Und	Massa corrida pva para paredes internas, conteúdo 18 litros.-'	05
55.	6524	Und	Massa plástica branco (400gramas)	15
56.	6521	Und	Mecanismo de entrada p/ caixa acoplada	08
57.	6522	Und	Mecanismo de saída p/ caixa acoplada	08
58.	6534	Und	Meio fio de concreto, base com 12cm, superior com 10cm, 20cm de altura e 100cm de comprimento-	200
59.	6533	Und	Meio fio de concreto, base com 12cm, superior com 10cm, 30cm de altura e 100cm de comprimento. -'	200
60.	6532	Und	Meio fio de concreto, base com 15cm, superior com 12cm , 30cm de altura e 100cm de comprimento.-'	200
61.	6518	Und	Módulo tomada 20A	30
62.	6519	Und	Módulo tomada 20A vermelho	30
63.	6320	Und	Mourão Concreto Curvo H = 2,00 + Curva com 0,40 M-'	100
64.	6557	Und	Parafuso 3/4 x 3.1/2 galvanizado rosca total com porca-'	200
65.	6315	Und	Parafuso para Vaso Sanitário	100
66.	4730	M²	Piso Cerâmico PI4 - 45x45	100
67.	6512	M²	Piso de Passeio 15 x 15 Copacabana Rio	25
68.	5091	M²	Piso de Passeio 30 x 30 Copacabana Rio	25
69.	5089	M²	Piso de passeio 20 x 20 quadriculado	25
70.	5090	M²	Piso de Passeio 30 x 30 Copacabana Liso	25
71.	5093	M²	Piso de Passeio Intertravado Paver 16 pontas (22,20 x 11,10)-'	25
72.	5092	M²	Piso de Passeio Intertravado Paver Retangular 20 x 10 cm-'	25
73.	5094	M²	Piso de Passeio Milano Milano cinza 30 x 30 cm-'	25
74.	4731	M²	Piso Porcelanato 50x50-'	100
75.	6520	Und	Placa 4x2 -	30
76.	4737	Und	Porta Lisa de Madeira 0,80 x 2,10-'	20
77.	3419	Und	Porta metal, tipo veneziana, medindo 0,70 x 2,10m.-'	05
78.	854	Und	Porta metal, tipo veneziana, medindo 0,80 x 2,10m.-'	05
79.	883	Kg	Prego 15 x 15 c/cabeça.-'	10
80.	623	Kg	Prego 18 x 27.-'	30
81.	885	Kg	Prego 18 x 30 c/cabeça.	30
82.	4733	Kg	Prego 18x30 com duas cabeças	30
83.	4753	Kg	Prego 19x36 com cabeça	30
84.	4734	Kg	Prego 20 x 30	30
85.	3505	Kg	Prego 20 x 42	30
86.	4735	Kg	Prego 22x48	30
87.	4736	Kg	Prego 26x72	30
88.	4732	Kg	Prego de aço 18x27 com duas cabeças	30
89.	3695	Und	Primer universal, fundo anticorrosivo tipo zarcão, conteúdo 3,6 litros.-'	20
90.	4738	Und	Rejunte para piso cerâmico - sacos com 1kg	100
91.	4739	Und	Rejunte para porcelanato - saco com 1kg	100
92.	4752	Und	Reparo subconjunto 325 - Hidra Max - Cromado-'	15
93.	6515	Und	Resina p/ fibra (mínimo 800 grs)	50
94.	3698	Und	Rolo de lã para pintura 23 cm, com cabo	50
95.	4740	Und	Rolo de pintura Lã baixa, Anti respingo, 23 cm, com cabo-'	50
96.	4741	Und	Sifão Universal-'	10
97.	5096	Und	Tanque de cimento com duas bacias	02
98.	6324	M²	Tela de Arame Galvanizado para Alambrado (Dimensões da	50

			Trama:2x2(50,8MM) Tipo da Malha: Losangular/Bitola do Fio BWG12 (2,76MM- Peso: 2,85KG/M2'	
99.	4744	Und	Telha de fibrocimento 2,13x1,10m - 6mm	50
100.	4745	Und	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10m - 6mm	50
101.	4742	Und	Telha de fibrocimento1,53x1,10m - 5mm	50
102.	4743	Und	Telha de fibrocimento1,83x1,10m - 5mm	50
103.	5100	Und	Telha de Zinco medindo 10 metros	30
104.	5099	Und	Telha de Zinco medindo 6 metros	30
105.	756	Und	Thinner em lata c/05 litros.	20
106.	815	Und	Tijolo cerâmico furado 10x20x30	5.000
107.	5391	Und	Tijolo de barro maciço (requeimado)	15.000
108.	858	Und	Torneira metal de bancada para pia	40
109.	4751	Und	Trincha 4	50
110.	45405	Und	Válvula para lavatório, indicada para cubas de embutir, com dimensões de 6 cm de altura, 6 cm de largura e 6 cm de comprimento. Confeccionada em metal de alta resistência à corrosão, com acabamento compatível com louças sanitárias, proporciona vedação segura, escoamento eficiente e longa durabilidade. Produto de fácil instalação e manutenção, em conformidade com a norma ABNT NBR 15423, que estabelece os requisitos e métodos de ensaio para válvulas de escoamento	10
111.	5095	Und	Manilha de cimento com 60cm de diâmetro x 1 m de altura-'	30
112.	45406	Mt	Lona plástica dupla face, nas cores preta e branca, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) com espessura nominal mínima de 200 micras (0,20 mm), indicada para uso geral em coberturas temporárias, proteção de materiais, isolamento de áreas, forração de pisos, contenção de poeira e umidade, entre outras aplicações diversas em ambientes externos e internos. - Largura do rolo: 6m. Com aditivo anti-UV para resistência a intempéries. - Resistente à passagem de água e umidade. - Alta resistência a rasgos e perfurações, própria para ambientes exigentes. Com bordas reforçadas e soldadas, sem rebarbas ou falhas. - Identificação clara de espessura, dimensões, marca e lote de fabricação. Fabricada conforme os critérios técnicos da ABNT NBR 15575	200
113.	45407	Und	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO Rolo de pele de carneiro merino australiano com lã extralonga e densa de 25mm. Grande capacidade de retenção de tinta. Ideal para pinturas com tinta látex, acrílico, pva, óleo, esmalte em paredes rugosas ou texturizadas. Compatível com suportes padrão de mercado. base sem colagem, com costura reforçada.	50
114.	45408	Pct	ESPAÇADOR PARA AZULEJO 3MM, pacote com 100 unidades	05
115.	45409	Pct	ESPAÇADOR PARA AZULEJO 5MM, pacote com 100 unidades	05
116.	45410	Und	Aditivo de pega ultrarápida para ser utilizado em pastas de cimento Mínimo 18 litros ou saco de 25kg. Usos: Acelera de	20

			forma ultrarrápida a pega do cimento, permitindo o tamponamento instantâneo de vazamentos e infiltrações alta aderência, Início de pega entre 10 e 15 segundos e o fim entre 20 e 30 segundos, possuindo alta aderência e grande poder de tamponamento. Referência: Sika-2, Vedacit Rapidíssimo ou equivalente ou similar.	
117.	45411	Und	Tinta Esmalte Sintético Premium, para uso interno e externo, à base de água. Cor: Azul Royal ou similar Lata com 18 litros com lacre de segurança e indicação de lote e validade; Rendimento: Mínimo de 250m² por galão (18L) por demão; Baixo odor, isenta de compostos orgânicos voláteis (COVs) nocivos; Durabilidade: Mínimo de 5 anos em condições normais de exposição; Garantia mínima de 5 anos contra desbotamento, descascamento ou formação de bolhas; Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Deverá atender à ABNT NBR 15079 (Tintas para construção civil); Certificação ISO 9001 (Qualidade) e ISO 14001 (Meio Ambiente); Registro no INMETRO e selo de qualidade da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI). Referência: Coral, cor mar aberto; Suvinil, cor oceano pacífico.	40
118.	45412	Und	Tinta Esmalte Sintético Premium, com acabamento acetinado, para uso interno e externo, à base de água. Cor: a escolher Lata com 3,6 litros, com lacre de segurança e indicação de lote e validade; Rendimento: Mínimo de 50m² por galão (3,6L) por demão; Baixo odor, isenta de compostos orgânicos voláteis (COVs) nocivos; Durabilidade: Mínimo de 5 anos em condições normais de exposição; Garantia mínima de 5 anos contra desbotamento, descascamento ou formação de bolhas; Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Deverá atender à ABNT NBR 15079 (Tintas para construção civil); Certificação ISO 9001 (Qualidade) e ISO 14001 (Meio Ambiente); Registro no INMETRO e selo de qualidade da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI). Referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams.	50
119.	45413	Und	Tinta Esmalte Sintético Premium, com acabamento acetinado, para uso interno e externo, à base de água. Cor: Azul Royal ou similar. Lata com 3,6 litros, com lacre de segurança e indicação de lote e validade; Rendimento: Mínimo de 50m² por galão (3,6L) por demão; Baixo odor, isenta de compostos orgânicos voláteis (COVs) nocivos; Durabilidade: Mínimo de 5 anos em condições normais de exposição; Garantia mínima de 5 anos contra desbotamento, descascamento ou formação de bolhas; Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Deverá atender à ABNT NBR 15079 (Tintas para construção civil); Certificação ISO 9001 (Qualidade) e ISO 14001 (Meio Ambiente); Registro no INMETRO e selo de qualidade da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI). Referência: Coral, cor mar aberto; Suvinil, cor oceano pacífico;	50

120.	45414	Und	Tinta Esmalte Sintético Premium, com acabamento alto brilho, para uso interno e externo, à base de água. Cor: a escolher Lata com 3,6 litros, com lacre de segurança e indicação de lote e validade; Rendimento: Mínimo de 50m² por galão (3,6L) por demão; Baixo odor, isenta de compostos orgânicos voláteis (COVs) nocivos; Durabilidade: Mínimo de 5 anos em condições normais de exposição; Garantia mínima de 5 anos contra desbotamento, descascamento ou formação de bolhas;Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Deverá atender à ABNT NBR 15079 (Tintas para construção civil); Certificação ISO 9001 (Qualidade) e ISO 14001 (Meio Ambiente); Registro no INMETRO e selo de qualidade da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI). Referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams.	50
121.	45415	Und	Tinta Esmalte Sintético Premium, com acabamento alto brilho, para uso interno e externo, à base de água. Cor: Azul Royal ou similar Lata com 3,6 litros, com lacre de segurança e indicação de lote e validade; Rendimento: Mínimo de 50m² por galão (3,6L) por demão; Baixo odor, isenta de compostos orgânicos voláteis (COVs) nocivos; Durabilidade: Mínimo de 5 anos em condições normais de exposição; Garantia mínima de 5 anos contra desbotamento, descascamento ou formação de bolhas; Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Deverá atender à ABNT NBR 15079 (Tintas para construção civil); Certificação ISO 9001 (Qualidade) e ISO 14001 (Meio Ambiente); Registro no INMETRO e selo de qualidade da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI). Referência: Coral, cor mar aberto; Suvinil, cor oceano pacífico.	50
122.	45416	Und	Tinta Látex Acrílica Premium, cor a escolher Lata com 18 litros com lacre de segurança e indicação de lote e validade; Rendimento: Mínimo de 300m² por galão (18L) por demão; Baixo odor, isenta de compostos orgânicos voláteis (COVs) nocivos; Durabilidade: Mínimo de 5 anos em condições normais de exposição; Garantia mínima de 5 anos contra desbotamento, descascamento ou formação de bolhas; Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Deverá atender à ABNT NBR 15079 (Tintas para construção civil); Certificação ISO 9001 (Qualidade) e ISO 14001 (Meio Ambiente); Registro no INMETRO e selo de qualidade da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI). Referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams.	50
123.	45417	Und	Tinta Látex Acrílica Premium, cor Azul Royal ou similar. Lata com 18 litros com lacre de segurança e indicação de lote e validade; Rendimento: Mínimo de 300m² por galão (18L) por demão; Baixo odor, isenta de compostos orgânicos voláteis (COVs) nocivos; Durabilidade: Mínimo de 5 anos em condições normais de exposição; Garantia mínima de 5 anos contra desbotamento, descascamento ou formação de bolhas; Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, sendo que o	50

			produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Deverá atender à ABNT NBR 15079 (Tintas para construção civil); Certificação ISO 9001 (Qualidade) e ISO 14001 (Meio Ambiente); Registro no INMETRO e selo de qualidade da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI). Referência: Coral, cor mar aberto; Suvinil, cor oceano pacífico;	
124.	45418	Und	Tinta Látex Acrílica Premium, cor a escolher. Lata com 3,6 litros com lacre de segurança e indicação de lote e validade; Rendimento: Mínimo de 70m² por galão (3,6L) por demão; Baixo odor, isenta de compostos orgânicos voláteis (COVs) nocivos; Durabilidade: Mínimo de 5 anos em condições normais de exposição; Garantia mínima de 5 anos contra desbotamento, descascamento ou formação de bolhas; Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Deverá atender à ABNT NBR 15079 (Tintas para construção civil); Certificação ISO 9001 (Qualidade) e ISO 14001 (Meio Ambiente); Registro no INMETRO e selo de qualidade da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI). Referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams	50
125.	45419	Und	Tinta Látex Acrílica Premium, cor Azul Royal ou similar. Lata com 3,6 litros com lacre de segurança e indicação de lote e validade;Rendimento: Mínimo de 70m² por galão (3,6L) por demão; Baixo odor, isenta de compostos orgânicos voláteis (COVs) nocivos; Durabilidade: Mínimo de 5 anos em condições normais de exposição; Garantia mínima de 5 anos contra desbotamento, descascamento ou formação de bolhas; Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Deverá atender à ABNT NBR 15079 (Tintas para construção civil); Certificação ISO 9001 (Qualidade) e ISO 14001 (Meio Ambiente); Registro no INMETRO e selo de qualidade da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI). Referência: Coral, cor mar aberto; Suvinil, cor oceano pacífico;	50
126.	45420	Und	Tinta Látex PVA Premium, cor a escolher Lata com 18 litros com lacre de segurança e indicação de lote e validade; Rendimento: Mínimo de 300m² por galão (18L) por demão; Baixo odor, isenta de compostos orgânicos voláteis (COVs) nocivos; Durabilidade: Mínimo de 5 anos em condições normais de exposição; Garantia mínima de 5 anos contra desbotamento, descascamento ou formação de bolhas; Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Deverá atender à ABNT NBR 15079 (Tintas para construção civil); Certificação ISO 9001 (Qualidade) e ISO 14001 (Meio Ambiente); Registro no INMETRO e selo de qualidade da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI). Referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams	50
127.	45421	Und	Tinta Látex PVA Premium, cor Azul Royal ou similar Lata com 18 litros com lacre de segurança e indicação de lote e validade; Rendimento: Mínimo de 300m² por galão (18L) por demão;	50

			Baixo odor, isenta de compostos orgânicos voláteis (COVs) nocivos; Durabilidade: Mínimo de 5 anos em condições normais de exposição; Garantia mínima de 5 anos contra desbotamento, descascamento ou formação de bolhas; Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Deverá atender à ABNT NBR 15079 (Tintas para construção civil); Certificação ISO 9001 (Qualidade) e ISO 14001 (Meio Ambiente); Registro no INMETRO e selo de qualidade da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI). Referência: Coral, cor mar aberto; Suvinil, cor oceano pacífico;	
128.	45422	Und	Tinta Látex PVA Premium, cor a escolher Lata com 3,6 litros com lacre de segurança e indicação de lote e validade; Rendimento: Mínimo de 70m² por galão (3,6L) por demão; Baixo odor, isenta de compostos orgânicos voláteis (COVs) nocivos; Durabilidade: Mínimo de 5 anos em condições normais de exposição; Garantia mínima de 5 anos contra desbotamento, descascamento ou formação de bolhas; Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Deverá atender à ABNT NBR 15079 (Tintas para construção civil); Certificação ISO 9001 (Qualidade) e ISO 14001 (Meio Ambiente); Registro no INMETRO e selo de qualidade da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI). Referência: Coral, cor mar aberto; Suvinil, cor oceano pacífico.	50
129.	45423	Und	Tinta Látex PVA Premium, cor Azul Royal ou similar Lata com 3,6 litros com lacre de segurança e indicação de lote e validade; Rendimento: Mínimo de 70m² por galão (3,6L) por demão; Baixo odor, isenta de compostos orgânicos voláteis (COVs) nocivos; Durabilidade: Mínimo de 5 anos em condições normais de exposição; Garantia mínima de 5 anos contra desbotamento, descascamento ou formação de bolhas; Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Deverá atender à ABNT NBR 15079 (Tintas para construção civil); Certificação ISO 9001 (Qualidade) e ISO 14001 (Meio Ambiente); Registro no INMETRO e selo de qualidade da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI). Referência: Coral, cor mar aberto; Suvinil, cor oceano pacífico.	50
130.	45424	Sc	Cal Hidratada Sacos com 20kg Conformidade com ABNT NBR 7175 (Cal para construção civil) Com certificação ISO 9001 (qualidade)	150
131.	45425	Und	Tubo de Descida PVC para Válvula de Descarga Com Joelho Azul de 90°, ambos com diâmetro nominal de 38 mm, destinado à ligação entre a válvula de descarga e a bacia sanitária. Fabricado em PVC rígido. Comprimento do tubo conforme padrão de mercado. Podendo ser usado em instalações embutida ou aparente, com resistência à pressão e vedação adequada. Produto em conformidade com as normas de referência ABNT NBR 5688, ABNT NBR 8160 e ABNT NBR 5626	20
132.	45426	Und	Adaptador flange soldável, confeccionado em PVC marrom, com diâmetro nominal de 50 mm, destinado à ligação hidráulica de tubulações a caixas d'água, cisternas ou reservatórios.	20

			Fabricado em PVC rígido. Deve permitir acoplamento em reservatórios de polietileno, fibra ou alvenaria, com vedação eficiente. Sistema de fixação por meio de rosca e contra porca, com anel de vedação para evitar vazamentos. Produto deve estar em conformidade com as normas de referência ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5626	
133.	45427	Und	Telha modelo Kalhetão, produzida em fibrocimento com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), isenta de amianto, com espessura nominal de 8 mm, largura útil de 90 cm e comprimento total de 9,20 metros. Indicada para coberturas de grandes vãos com baixa inclinação, permitindo redução no número de apoios estruturais. Com resistência mecânica alta, compatível com instalação em coberturas de galpões, barracões, garagens e áreas industriais. Deve permitir fixação por parafusos ou ganchos apropriados, respeitando a sobreposição mínima recomendada. Produto deve estar em conformidade com as normas de referência ABNT NBR 15210-2 e ABNT NBR 5626	30
134.	45428	Und	Lixa tipo folha d'água, modelo VDT-23, grão 80 (G80), indicada para lixamento úmido de metais, madeiras, massas e superfícies em geral. Cada folha deve medir 225 mm x 275 mm e ser fornecida em pacote com 50 unidades. Deve suportar uso prolongado com água sem rasgar ou soltar o abrasivo. Produto deve estar em conformidade com as normas de referência ABNT NBR ISSO 6344-1 a 3 e ABNT NBR 15230	300
135.	45429	Sc	Cal para pintura, saco de 8kg, cor branco. Produto deve estar em conformidade com as normas de referência ABNT NBR 7175, ABNT NBR 13528 e ABNT NBR 13245	30
136.	45430	Und	Broxa monofil redonda, conforme a norma de referência ABNT NBR 15708	10
137.	45431	RL	Arame farpado de alta resistência, fabricado em aço galvanizado, com 400 metros de comprimento por bobina. Conforme normas de referência ABNT NBR 6323 e ABNT NBR 8406	10
138.	45432	M²	Ladrilho Hidráulico Casco de Tartaruga Cinza 20x20 cm	25
139.	45489	RL	Fita adesiva, antiderrapante de PVC, preto, 50 mm x 20 metros. Indicação de uso: Prevenção quedas e escorregões em degraus, rampas, escadas e demais superfícies lisas e escorregadias	30
140.	45490	Und	Porta Correr 2,00x2,10 Quadriculada • Medidas Internas: 2,00 x 2,10 • 4 Folhas • Medida Final (Altura x Largura): 2,05 x2,15 • Batente (cm): 12 cm • Material: Aço • Cor do Material: Batente pintado Cor Azul (nome da tinta a ser passado) • Incluso os Vidros • Modelo de Vidro: Vidro Quadriculado • Modelo de Abertura: De Correr • Itens Inclusos: 2 Puxadores; 2 Chaves; 1 Cilindro da fechadura	01

1.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2. Da Contratação:

1.2.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, da Lei 14.133/21, sendo este substituído por nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

2. DOS LOTES

2.1 - Na presente contratação os itens serão agrupados em um único lote.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A elaboração do presente Termo de Referência tem como objetivo viabilizar a aquisição de materiais de construção civil destinados às atividades rotineiras de manutenção, conservação e adequações das estruturas operacionais do SAAE de Boa Esperança/MG.

Para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados, é essencial manter a disponibilidade de materiais básicos de construção, como cimento, areia, brita, blocos, argamassa, ferragens, e outros insumos necessários às intervenções técnicas e corretivas. A padronização na aquisição desses materiais permite maior eficiência na execução dos serviços internos, além de assegurar melhores condições de trabalho às equipes operacionais, reduzindo o tempo de resposta e evitando a paralisação de atividades essenciais à população.

Dessa forma, a contratação visa atender às necessidades permanentes de manutenção e conservação do sistema de saneamento básico, promovendo a continuidade do serviço público com segurança, eficiência e responsabilidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da participação de consórcios:

4.1.1 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

4.2 **Da Subcontratação:**

4.2.1 - Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

4.3 **Da Sustentabilidade:**

4.3.1 - Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

4.4 **Da indicação de marcas ou modelos:**

4.4.1 Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, apenas marcas de referência.

4.5 **Da vedação de utilização de marca ou modelo:**

4.5.1 Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

4.6 **Da exigência de carta de solidariedade:**

4.6.1 Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

4.7 **Da Garantia da Contratação:**

4.7.1 Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

4.8 **Condições e especificações da garantia do produto (fabricante, garantia legal ou garantia convencional), da manutenção e da assistência técnica:**

4.8.1 Será aplicada ao produto/bem, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.

4.8.1.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.8.1.2. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao estabelecido nesta cláusula, prevalecerá o prazo da garantia do fabricante.

4.8.1.3. As garantias legal e contratual não se sobrepõem, devendo os seus prazos serem somados.

4.8.1.4 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos/materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.8.1.5 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.8.1.6 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.8.1.7 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.8.1.8 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo ata de até 05 dias úteis, contados a partir da retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.8.1.9 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.8.1.10 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.8.1.11 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.8.1.12 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.8.1.13 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.12. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de **procedimento licitatório nº 45/2025, Modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme art. 33, da Lei 14.133/21.

9.13. Dos critérios da aceitabilidade da proposta:

9.13.1. A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:

9.13.1.1. Descrição completa e detalhada dos itens propostos, incluindo marca ofertada;

9.13.1.2. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento;

9.13.1.3. Validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

9.13.1.4. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

9.13.2. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

9.13.2.1. O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

9.13.3. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

9.13.3.1. Contiverem vícios insanáveis;

9.13.3.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.13.3.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.13.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.13.3.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

9.13.4. Da Prova de Conceito (PoC):

9.13.4.1. Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta **contratação.**

9.14. Da Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional:

5.3.1. Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

10. EXECUÇÃO DO OBJETO

10.12. Prazo de Entrega:

10.12.1. O prazo de entrega do objeto é de até 05 (cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

10.12.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da autarquia, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.13. Do Local e Horário de Entrega:

10.13.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do SAAE, localizado na Rua Galena, 239, Jardim Alvorada, CEP: 37.170-000, no horário estipulado pelo SAAE.

10.13.2. Caso o fornecedor necessite entrar em contato com o responsável pelo almoxarifado do SAAE, Sr. Leandro Figueiredo Oliveira, o mesmo poderá entrar e contato através do telefone 0800 001 0550.

10.14. Das Condições de Recebimento:

10.14.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

10.14.2. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.

10.14.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.14.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.14.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.14.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até **01 (uma) hora**, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

11.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4.1. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

11.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

11.7. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

11.8. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

11.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

12.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1. O prazo de validade;

12.2.2. A data da emissão;

12.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

12.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

12.2.5. O valor a pagar; e

12.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

12.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. O pagamento será efetuado através de depósito em conta, no banco que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da entrega do material e liquidação da nota de empenho, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

12.6. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.8. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.9. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio

de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

13.1. Do Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

13.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

13.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

13.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

13.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

13.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

13.1.12. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

13.2. Do Contratado:

13.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2.1.1. Entregar, quando solicitado, o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

13.2.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.2.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.2.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

13.2.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.2.1.7. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

13.2.1.8. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

13.2.1.9. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.2.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;

13.2.1.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

13.2.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.2.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.1.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.2.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

13.2.1.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.2.1.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

13.2.1.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

13.2.1.21. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

13.2.1.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

14.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

14.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.4. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

14.5. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

14.6. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade do Contratado deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, observadas ainda as disposições contidas no art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. - O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso, tendo em vista que o orçamento sigiloso busca a assimetria de informações trazendo consigo a vantagem econômica na contratação.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento 2025 em vigor, aprovado em Lei 5985/2024 de 13 de dezembro de 2024.

16.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações: 17.512.0055.6003.3.3.90.30.00, 17.512.0101.6004.3.3.90.30.00 e 17.512.0101.6005.3.3.90.30.00.

16.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Boa Esperança, 02 de junho de 2025.

_____

Elaborado por

Leandro Figueiredo Oliveira

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/ 2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/ 2025

Aos __ dias de _____ de 2025, autorizado pelo ato de autuação do processo de Pregão Eletrônico nº ___/2025, expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.051 de 10 de março de 2023, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.781.070/0001-90, com sede administrativa à Rua Galena, 239 – Jardim Alvorada, Município de Boa Esperança/MG, aqui representada pelo Diretor Superintendente, Sr. Paulo Henrique Moura Lara, doravante denominado simplesmente SAAE; e de outro lado a empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº._____, estabelecida à_____, nº. ___, Bairro ____, na cidade de _____, Estado de __, neste ato representada por seu _____, Sr.(a)_____, portador(a) do CPF nº. _____, doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA.
A presente ata é originária da licitação modalidade PREGÃO, e tem sua fundamentação legal no Decreto Municipal nº. 5051/2023 e na Lei Federal nº. 14.133/21.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento de Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, conforme requisitos e especificações constantes do Termo de Referência.

2. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Cód	Und	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1.	45403	Und	08	Acabamento para Válvula de Descarga, modelo compatível com a linha Hydra Max, destinado ao acionamento de descarga em sistemas hidráulicos de vasos sanitários com caixa embutida fabricado conforme as normas da ABNT NBR 10281 e NBR 10292, referentes a válvulas de descarga		
2.	6307	Und	20	Adaptador flange 110mm para caixa d'água 110x4		
3.	6032	Und	60	Anel de cimento com 60cm de diâmetro x 0,50 cm de altura-'		
4.	6321	Kg	30	Arame Galvanizado (Bitola: 10BWG - Diâmetro do		

				Fio:3,40MM massa linear: 0,0713KG/M)-'		
5.	6323	Kg	30	Arame Galvanizado (Bitola: 12BWG - Diâmetro do Fio:2,76MM massa linear: 0,048KG/M)-'		
6.	6322	Kg	30	Arame Galvanizado (Bitola: 14BWG - Diâmetro do Fio:2,10MM massa linear:0,0272KG/M)-'		
7.	705	Kg	70	Arame recozido trançado-'		
8.	6516	M³	150	Areia de barranco		
9.	514	M³	250	Areia lavada para cimento.		
10.	4747	Und	50	Argamassa AC1 - Sacos com 20 kg		
11.	4748	Und	50	Argamassa AC2 (Externa) - Saco com 20 kg		
12.	4749	Und	50	Argamassa AC3 (Externa) - Saco com 20 kg		
13.	4750	Und	50	Argamassa AC3 (Interna) - Saco com 20 kg		
14.	6558	Und	200	Arruela para parafuso 3/4 x 3.1/2 galvanizado rosca total		
15.	4722	Und	20	Assento almofadado para vaso sanitário.'		
16.	4723	Und	10	Bacia Sanitária (Oval)		
17.	4724	Und	05	Bacia sanitária com caixa acoplada (oval)		
18.	45404	Und	10	Base para válvula de descarga Hydra Max, bitola 1 1/2", fabricada em liga de cobre, plásticos de engenharia e elastômeros, com sistema autolimpante, cartucho único de reparo e registro integrado para regulagem de vazão e manutenção. Deverá funcionar em alta e baixa pressão (2 a 40 m.c.a.), possuir alta durabilidade e ser compatível com acabamentos Hydra Max, conforme normas ABNT NBR 10281 Instalação Predial de Água Fria		
19.	1160	Und	5.000	Bloco de concreto medindo 10 x 20 x 40-'		
20.	4468	Und	10.000	Bloco de concreto medindo 15 x 20 x 40		
21.	3799	Und	5.000	Bloco de concreto medindo 20 x 20 x 40		

22.	3861	Und	5.000	bloquete de concreto medindo 0,30x0,08x0,033-'		
23.	6306	Und	20	Boia inteligente alta vazão de 2-'		
24.	813	M³	150	Brita de granito nº 0.		
25.	506	M³	100	Brita de granito nº 01.		
26.	4725	Und	02	Caixa D'água 500 litros-'		
27.	6517	Und	40	Caixa de luz 4x2-'		
28.	6530	Und	1.000	Canaleta tipo U 15x20x40-		
29.	6531	Und	1.000	Canaleta tipo U 20x20x40-'		
30.	5097	Und	10	Chapa de madeirit 17mm Plastificada		
31.	5098	Und	10	Chapa de madeirit 20mm Plastificada		
32.	185	Und	800	Cimento CPII - 32 em saco c/50kg		
33.	6514	Und	20	Cola de silicone alta temperatura (50g cada)		
34.	6325	Kg	30	Eletrodo Revestido Para Solda (diâmetro nominal:3, - 6325 - Eletrodo Revestido Para Solda (diâmetro nominal:3,25mm) faixa de corrente elétrica: 110 / 150 A, comprimento: 350MM, classifica- ação:E6013 - Aplicação comum de uso geral'		
35.	6528	m	50	Eletroduto Corrugado 1/2 amarelo		
36.	6529	m	50	Eletroduto Corrugado 3/4 amarelo		
37.	6526	Und	20	Engate sanfonado p/ vaso		
38.	6525	Und	15	Espátula pvc p/ massa plastica		
39.	613	Br	100	Ferro para construção CA-50 ø 3/8 – barra com 12 metros-'		
40.	679	Br	50	Ferro para construção CA-50 ø 1/2 – barra com 12 metros-'		
41.	882	Br	50	Ferro para construção CA-50 ø 1/4 – barra com 12 metros-'		
42.	880	Br	50	Ferro para construção CA-60 ø 4.2mm, barra com 12 metros-'		
43.	6317	Und	100	Fita Crepe 24 mm X 50 metros-'		
44.	6316	Und	100	Fita Crepe 48 mm X 50 metros-'		
45.	3697	Und	10	Impermeabilizante a base de cimento cristalizante em pó, monocomponente, conteúdo18 kg.-'		
46.	559	M²	150	Laje pré moldada para piso		
47.	1574	M²	100	Laje pre-moldada para forro		
48.	6326	Und	200	Lixa para superfície metálica em folha (Grão: 100 Dimensão:225x275MM)-'		
49.	4754	m	100	Mangueira de Jardim 1/2		
50.	6318	m	100	Mangueira Flexível Cristal ½ (Mangueira de Nível Transparente)-'		

51.	6513	m	100	Mangueira Flexível Cristal 1/4 (Mangueira de Nível Transparente)-'		
52.	6319	m	100	Mangueira Flexível Cristal 3/8 (Mangueira de Nível Transparente)-'		
53.	3688	Und	05	Massa acrílica para paredes interior/exterior, conteúdo 18 litros.-'		
54.	3687	Und	05	Massa corrida pva para paredes internas, conteúdo 18 litros.-'		
55.	6524	Und	15	Massa plástica branco (400gramas)		
56.	6521	Und	08	Mecanismo de entrada p/ caixa acoplada		
57.	6522	Und	08	Mecanismo de saída p/ caixa acoplada		
58.	6534	Und	200	Meio fio de concreto, base com 12cm, superior com 10cm, 20cm de altura e 100cm de comprimento-		
59.	6533	Und	200	Meio fio de concreto, base com 12cm, superior com 10cm, 30cm de altura e 100cm de comprimento. -'		
60.	6532	Und	200	Meio fio de concreto, base com 15cm, superior com 12cm , 30cm de altura e 100cm de comprimento.-'		
61.	6518	Und	30	Módulo tomada 20A		
62.	6519	Und	30	Módulo tomada 20A vermelho		
63.	6320	Und	100	Mourão Concreto Curvo H = 2,00 + Curva com 0,40 M-'		
64.	6557	Und	200	Parafuso 3/4 x 3.1/2 galvanizado rosca total com porca-'		
65.	6315	Und	100	Parafuso para Vaso Sanitário		
66.	4730	M²	100	Piso Cerâmico PI4 - 45x45		
67.	6512	M²	25	Piso de Passeio 15 x 15 Copacabana Rio		
68.	5091	M²	25	Piso de Passeio 30 x 30 Copacabana Rio		
69.	5089	M²	25	Piso de passeio 20 x 20 quadriculado		
70.	5090	M²	25	Piso de Passeio 30 x 30 Copacabana Liso		
71.	5093	M²	25	Piso de Passeio Intertravado Paver 16 pontas (22,20 x 11,10)-'		
72.	5092	M²	25	Piso de Passeio Intertravado Paver Retangular 20 x 10 cm-'		
73.	5094	M²	25	Piso de Passeio Milano Milano cinza 30 x 30 cm-'		
74.	4731	M²	100	Piso Porcelanato 50x50-'		
75.	6520	Und	30	Placa 4x2 -		
76.	4737	Und	20	Porta Lisa de Madeira 0,80 x 2,10-'		

77.	3419	Und	05	Porta metal, tipo veneziana, medindo 0,70 x 2,10m.-'		
78.	854	Und	05	Porta metal, tipo veneziana, medindo 0,80 x 2,10m.-'		
79.	883	Kg	10	Prego 15 x 15 c/cabeça.-'		
80.	623	Kg	30	Prego 18 x 27.-'		
81.	885	Kg	30	Prego 18 x 30 c/cabeça.		
82.	4733	Kg	30	Prego 18x30 com duas cabeças		
83.	4753	Kg	30	Prego 19x36 com cabeça		
84.	4734	Kg	30	Prego 20 x 30		
85.	3505	Kg	30	Prego 20 x 42		
86.	4735	Kg	30	Prego 22x48		
87.	4736	Kg	30	Prego 26x72		
88.	4732	Kg	30	Prego de aço 18x27 com duas cabeças		
89.	3695	Und	20	Primer universal, fundo anticorrosivo tipo zarcão, conteúdo 3,6 litros.-'		
90.	4738	Und	100	Rejunte para piso cerâmico - sacos com 1kg		
91.	4739	Und	100	Rejunte para porcelanato - saco com 1kg		
92.	4752	Und	15	Reparo subconjunto 325 - Hidra Max - Cromado-'		
93.	6515	Und	50	Resina p/ fibra (mínimo 800 grs)		
94.	3698	Und	50	Rolo de lã para pintura 23 cm, com cabo		
95.	4740	Und	50	Rolo de pintura Lã baixa, Anti respingo, 23 cm, com cabo-'		
96.	4741	Und	10	Sifão Universal-'		
97.	5096	Und	02	Tanque de cimento com duas bacias		
98.	6324	M²	50	Tela de Arame Galvanizado para Alambrado (Dimensões da Trama:2x2(50,8MM) Tipo da Malha: Losangular/Bitola do Fio BWG12 (2,76MM- Peso: 2,85KG/M2'		
99.	4744	Und	50	Telha de fibrocimento 2,13x1,10m - 6mm		
100.	4745	Und	50	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10m - 6mm		
101.	4742	Und	50	Telha de fibrocimento1,53x1,10m - 5mm		
102.	4743	Und	50	Telha de fibrocimento1,83x1,10m - 5mm		
103.	5100	Und	10	Telha de Zinco medindo 10 metros		
104.	5099	Und	30	Telha de Zinco medindo 6 metros		
105.	756	Und	20	Thinner em lata c/05 litros.		
106.	815	Und	5.000	Tijolo cerâmico furado 10x20x30		
107.	5391	Und	15.000	Tijolo de barro maciço (requeimado)		
108.	858	Und	40	Torneira metal de bancada para pia		

109.	4751	Und	50	Trincha 4		
110.	45405	Und	10	Válvula para lavatório, indicada para cubas de embutir, com dimensões de 6 cm de altura, 6 cm de largura e 6 cm de comprimento. Confeccionada em metal de alta resistência à corrosão, com acabamento compatível com louças sanitárias, proporciona vedação segura, escoamento eficiente e longa durabilidade. Produto de fácil instalação e manutenção, em conformidade com a norma ABNT NBR 15423, que estabelece os requisitos e métodos de ensaio para válvulas de escoamento		
111.	5095	Und	30	Manilha de cimento com 60cm de diâmetro x 1 m de altura-'		
112.	45406	Mt	200	Lona plástica dupla face, nas cores preta e branca, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) com espessura nominal mínima de 200 micras (0,20 mm), indicada para uso geral em coberturas temporárias, proteção de materiais, isolamento de áreas, forração de pisos, contenção de poeira e umidade, entre outras aplicações diversas em ambientes externos e internos. - Largura do rolo: 6m. Com aditivo anti-UV para resistência a intempéries. - Resistente à passagem de água e umidade. - Alta resistência a rasgos e perfurações, própria para ambientes exigentes. Com bordas reforçadas e soldadas, sem rebarbas ou falhas. - Identificação clara de espessura, dimensões, marca e lote de fabricação. Fabricada conforme os critérios técnicos da ABNT NBR 15575		
113.	45407	Und	50	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO Rolo de pele de carneiro merino australiano com lã extralonga e densa de 25mm. Grande capacidade		

				de retenção de tinta. Ideal para pinturas com tinta látex, acrílico, pva, óleo, esmalte em paredes rugosas ou texturizadas. Compatível com suportes padrão de mercado. base sem colagem, com costura reforçada.		
114.	45408	Pct	05	ESPAÇADOR PARA AZULEJO 3MM, pacote com 100 unidades		
115.	45409	Pct	05	ESPAÇADOR PARA AZULEJO 5MM, pacote com 100 unidades		
116.	45410	Und	20	Aditivo de pega ultrarápida para ser utilizado em pastas de cimento Mínimo 18 litros ou saco de 25kg. Usos: Acelera de forma ultrarrápida a pega do cimento, permitindo o tamponamento instantâneo de vazamentos e infiltrações alta aderência, Início de pega entre 10 e 15 segundos e o fim entre 20 e 30 segundos, possuindo alta aderência e grande poder de tamponamento. Referência: Sika-2, Vedacit Rapidíssimo ou equivalente ou similar.		
117.	45411	Und	40	Tinta Esmalte Sintético Premium, para uso interno e externo, à base de água. Cor: Azul Royal ou similar Lata com 18 litros com lacre de segurança e indicação de lote e validade; Rendimento: Mínimo de 250m² por galão (18L) por demão; Baixo odor, isenta de compostos orgânicos voláteis (COVs) nocivos; Durabilidade: Mínimo de 5 anos em condições normais de exposição; Garantia mínima de 5 anos contra desbotamento, descascamento ou formação de bolhas; Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Deverá atender à ABNT NBR 15079 (Tintas para construção civil); Certificação ISO 9001 (Qualidade) e ISO 14001 (Meio Ambiente); Registro no INMETRO e selo de qualidade da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI). Referência: Coral,		

				cor mar aberto; Suvinil, cor oceano pacífico.		
118.	45412	Und	50	Tinta Esmalte Sintético Premium, com acabamento acetinado, para uso interno e externo, à base de água. Cor: a escolher Lata com 3,6 litros, com lacre de segurança e indicação de lote e validade; Rendimento: Mínimo de 50m² por galão (3,6L) por demão; Baixo odor, isenta de compostos orgânicos voláteis (COVs) nocivos; Durabilidade: Mínimo de 5 anos em condições normais de exposição; Garantia mínima de 5 anos contra desbotamento, descascamento ou formação de bolhas; Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Deverá atender à ABNT NBR 15079 (Tintas para construção civil); Certificação ISO 9001 (Qualidade) e ISO 14001 (Meio Ambiente); Registro no INMETRO e selo de qualidade da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI). Referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams.		
119.	45413	Und	50	Tinta Esmalte Sintético Premium, com acabamento acetinado, para uso interno e externo, à base de água. Cor: Azul Royal ou similar. Lata com 3,6 litros, com lacre de segurança e indicação de lote e validade; Rendimento: Mínimo de 50m² por galão (3,6L) por demão; Baixo odor, isenta de compostos orgânicos voláteis (COVs) nocivos; Durabilidade: Mínimo de 5 anos em condições normais de exposição; Garantia mínima de 5 anos contra desbotamento, descascamento ou formação de bolhas; Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Deverá atender à ABNT NBR 15079 (Tintas para construção civil); Certificação ISO 9001 (Qualidade) e ISO 14001 (Meio Ambiente);		

				Registro no INMETRO e selo de qualidade da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI). Referência: Coral, cor mar aberto; Suvinil, cor oceano pacífico;		
120.	45414	Und	50	Tinta Esmalte Sintético Premium, com acabamento alto brilho, para uso interno e externo, à base de água. Cor: a escolher Lata com 3,6 litros, com lacre de segurança e indicação de lote e validade; Rendimento: Mínimo de 50m² por galão (3,6L) por demão; Baixo odor, isenta de compostos orgânicos voláteis (COVs) nocivos; Durabilidade: Mínimo de 5 anos em condições normais de exposição; Garantia mínima de 5 anos contra desbotamento, descascamento ou formação de bolhas;Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Deverá atender à ABNT NBR 15079 (Tintas para construção civil); Certificação ISO 9001 (Qualidade) e ISO 14001 (Meio Ambiente); Registro no INMETRO e selo de qualidade da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI). Referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams.		
121.	45415	Und	50	Tinta Esmalte Sintético Premium, com acabamento alto brilho, para uso interno e externo, à base de água. Cor: Azul Royal ou similar Lata com 3,6 litros, com lacre de segurança e indicação de lote e validade; Rendimento: Mínimo de 50m² por galão (3,6L) por demão; Baixo odor, isenta de compostos orgânicos voláteis (COVs) nocivos; Durabilidade: Mínimo de 5 anos em condições normais de exposição; Garantia mínima de 5 anos contra desbotamento, descascamento ou formação de bolhas; Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Deverá		

				atender à ABNT NBR 15079 (Tintas para construção civil); Certificação ISO 9001 (Qualidade) e ISO 14001 (Meio Ambiente); Registro no INMETRO e selo de qualidade da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI). Referência: Coral, cor mar aberto; Suvinil, cor oceano pacífico.		
122.	45416	Und	50	Tinta Látex Acrílica Premium, cor a escolher Lata com 18 litros com lacre de segurança e indicação de lote e validade; Rendimento: Mínimo de 300m² por galão (18L) por demão; Baixo odor, isenta de compostos orgânicos voláteis (COVs) nocivos; Durabilidade: Mínimo de 5 anos em condições normais de exposição; Garantia mínima de 5 anos contra desbotamento, descascamento ou formação de bolhas; Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Deverá atender à ABNT NBR 15079 (Tintas para construção civil); Certificação ISO 9001 (Qualidade) e ISO 14001 (Meio Ambiente); Registro no INMETRO e selo de qualidade da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI). Referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams.		
123.	45417	Und	50	Tinta Látex Acrílica Premium, cor Azul Royal ou similar. Lata com 18 litros com lacre de segurança e indicação de lote e validade; Rendimento: Mínimo de 300m² por galão (18L) por demão; Baixo odor, isenta de compostos orgânicos voláteis (COVs) nocivos; Durabilidade: Mínimo de 5 anos em condições normais de exposição; Garantia mínima de 5 anos contra desbotamento, descascamento ou formação de bolhas; Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Deverá		

				atender à ABNT NBR 15079 (Tintas para construção civil); Certificação ISO 9001 (Qualidade) e ISO 14001 (Meio Ambiente); Registro no INMETRO e selo de qualidade da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI). Referência: Coral, cor mar aberto; Suvinil, cor oceano pacífico;		
124.	45418	Und	50	Tinta Látex Acrílica Premium, cor a escolher. Lata com 3,6 litros com lacre de segurança e indicação de lote e validade; Rendimento: Mínimo de 70m² por galão (3,6L) por demão; Baixo odor, isenta de compostos orgânicos voláteis (COVs) nocivos; Durabilidade: Mínimo de 5 anos em condições normais de exposição; Garantia mínima de 5 anos contra desbotamento, descascamento ou formação de bolhas; Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Deverá atender à ABNT NBR 15079 (Tintas para construção civil); Certificação ISO 9001 (Qualidade) e ISO 14001 (Meio Ambiente); Registro no INMETRO e selo de qualidade da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI). Referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams		
125.	45419	Und	50	Tinta Látex Acrílica Premium, cor Azul Royal ou similar. Lata com 3,6 litros com lacre de segurança e indicação de lote e validade;Rendimento: Mínimo de 70m² por galão (3,6L) por demão; Baixo odor, isenta de compostos orgânicos voláteis (COVs) nocivos; Durabilidade: Mínimo de 5 anos em condições normais de exposição; Garantia mínima de 5 anos contra desbotamento, descascamento ou formação de bolhas; Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Deverá		

				atender à ABNT NBR 15079 (Tintas para construção civil); Certificação ISO 9001 (Qualidade) e ISO 14001 (Meio Ambiente); Registro no INMETRO e selo de qualidade da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI). Referência: Coral, cor mar aberto; Suvinil, cor oceano pacífico;		
126.	45420	Und	50	Tinta Látex PVA Premium, cor a escolher Lata com 18 litros com lacre de segurança e indicação de lote e validade; Rendimento: Mínimo de 300m² por galão (18L) por demão; Baixo odor, isenta de compostos orgânicos voláteis (COVs) nocivos; Durabilidade: Mínimo de 5 anos em condições normais de exposição; Garantia mínima de 5 anos contra desbotamento, descascamento ou formação de bolhas; Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Deverá atender à ABNT NBR 15079 (Tintas para construção civil); Certificação ISO 9001 (Qualidade) e ISO 14001 (Meio Ambiente); Registro no INMETRO e selo de qualidade da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI). Referência: Suvinil, Coral, Sherwin Williams		
127.	45421	Und	50	Tinta Látex PVA Premium, cor Azul Royal ou similar Lata com 18 litros com lacre de segurança e indicação de lote e validade; Rendimento: Mínimo de 300m² por galão (18L) por demão; Baixo odor, isenta de compostos orgânicos voláteis (COVs) nocivos; Durabilidade: Mínimo de 5 anos em condições normais de exposição; Garantia mínima de 5 anos contra desbotamento, descascamento ou formação de bolhas; Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Deverá		

				atender à ABNT NBR 15079 (Tintas para construção civil); Certificação ISO 9001 (Qualidade) e ISO 14001 (Meio Ambiente); Registro no INMETRO e selo de qualidade da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI). Referência: Coral, cor mar aberto; Suvinil, cor oceano pacífico;		
128.	45422	Und	50	Tinta Látex PVA Premium, cor a escolher Lata com 3,6 litros com lacre de segurança e indicação de lote e validade; Rendimento: Mínimo de 70m² por galão (3,6L) por demão; Baixo odor, isenta de compostos orgânicos voláteis (COVs) nocivos; Durabilidade: Mínimo de 5 anos em condições normais de exposição; Garantia mínima de 5 anos contra desbotamento, descascamento ou formação de bolhas; Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo 18 meses até sua validade. Deverá atender à ABNT NBR 15079 (Tintas para construção civil); Certificação ISO 9001 (Qualidade) e ISO 14001 (Meio Ambiente); Registro no INMETRO e selo de qualidade da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI). Referência: Coral, cor mar aberto; Suvinil, cor oceano pacífico.		
129.	45423	Und	50	Tinta Látex PVA Premium, cor Azul Royal ou similar Lata com 3,6 litros com lacre de segurança e indicação de lote e validade; Rendimento: Mínimo de 70m² por galão (3,6L) por demão; Baixo odor, isenta de compostos orgânicos voláteis (COVs) nocivos; Durabilidade: Mínimo de 5 anos em condições normais de exposição; Garantia mínima de 5 anos contra desbotamento, descascamento ou formação de bolhas; Validade mínima de 24 meses a partir da data de fabricação, sendo que o produto deve ser entregue com no mínimo		

				18 meses até sua validade. Deverá atender à ABNT NBR 15079 (Tintas para construção civil); Certificação ISO 9001 (Qualidade) e ISO 14001 (Meio Ambiente); Registro no INMETRO e selo de qualidade da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI). Referência: Coral, cor mar aberto; Suvinil, cor oceano pacífico.		
130.	45424	Sc	150	Cal Hidratada Sacos com 20kg Conformidade com ABNT NBR 7175 (Cal para construção civil) Com certificação ISO 9001 (qualidade)		
131.	45425	Und	20	Tubo de Descida PVC para Válvula de Descarga Com Joelho Azul de 90°, ambos com diâmetro nominal de 38 mm, destinado à ligação entre a válvula de descarga e a bacia sanitária. Fabricado em PVC rígido. Comprimento do tubo conforme padrão de mercado. Podendo ser usado em instalações embutida ou aparente, com resistência à pressão e vedação adequada. Produto em conformidade com as normas de referência ABNT NBR 5688, ABNT NBR 8160 e ABNT NBR 5626		
132.	45426	Und	20	Adaptador flange soldável, confeccionado em PVC marrom, com diâmetro nominal de 50 mm, destinado à ligação hidráulica de tubulações a caixas d'água, cisternas ou reservatórios. Fabricado em PVC rígido. Deve permitir acoplamento em reservatórios de polietileno, fibra ou alvenaria, com vedação eficiente. Sistema de fixação por meio de rosca e contra porca, com anel de vedação para evitar vazamentos. Produto deve estar em conformidade com as normas de referência ABNT NBR 5648 e ABNT NBR 5626		
133.	45427	Und	30	Telha modelo Kalhetão, produzida em fibrocimento com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), isenta de amianto,		

				com espessura nominal de 8 mm, largura útil de 90 cm e comprimento total de 9,20 metros. Indicada para coberturas de grandes vãos com baixa inclinação, permitindo redução no número de apoios estruturais. Com resistência mecânica alta, compatível com instalação em coberturas de galpões, barracões, garagens e áreas industriais. Deve permitir fixação por parafusos ou ganchos apropriados, respeitando a sobreposição mínima recomendada. Produto deve estar em conformidade com as normas de referência ABNT NBR 15210-2 e ABNT NBR 5626		
134.	45428	Und	300	Lixa tipo folha d'água, modelo VDT-23, grão 80 (G80), indicada para lixamento úmido de metais, madeiras, massas e superfícies em geral. Cada folha deve medir 225 mm x 275 mm e ser fornecida em pacote com 50 unidades. Deve suportar uso prolongado com água sem rasgar ou soltar o abrasivo. Produto deve estar em conformidade com as normas de referência ABNT NBR ISSO 6344-1 a 3 e ABNT NBR 15230		
135.	45429	Sc	30	Cal para pintura, saco de 8kg, cor branco. Produto deve estar em conformidade com as normas de referência ABNT NBR 7175, ABNT NBR 13528 e ABNT NBR 13245		
136.	45430	Und	10	Broxa monofil redonda, conforme a norma de referência ABNT NBR 15708		
137.	45431	RL	10	Arame farpado de alta resistência, fabricado em aço galvanizado, com 400 metros de comprimento por bobina. Conforme normas de referência ABNT NBR 6323 e ABNT NBR 8406		
138.	45432	M²	25	Ladrilho Hidráulico Casco de Tartaruga Cinza 20x20 cm		
139.	45489	RL	30	Fita adesiva, antiderrapante de PVC, preto, 50 mm x 20 metros. Indicação de uso: Prevenção quedas e escorregões em degraus,		

				rampas, escadas e demais superfícies lisas e escorregadias		
140.	45490	Und	01	Porta Correr 2,00x2,10 Quadriculada • Medidas Internas: 2,00 x 2,10 • 4 Folhas • Medida Final (Altura x Largura): 2,05 x2,15 • Batente (cm): 12 cm • Material: Aço • Cor do Material: Batente pintado Cor Azul (nome da tinta a ser passado) • Incluso os Vidros • Modelo de Vidro: Vidro Quadriculado • Modelo de Abertura: De Correr • Itens Inclusos: 2 Puxadores; 2 Chaves; 1 Cilindro da fechadura		

3. DA ENTREGA, DA GARANTIA, CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E PAGAMENTO:

3.1 Prazo de Entrega:

3.1.1 O material solicitado deverá ser entregue na sede do SAAE, localizado na Rua Galena, 239, Jardim Alvorada, CEP: 37.170-000, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas de carga, descarga e transporte até o local indicado, com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias após recebimento da nota de empenho.

3.1.2 Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 Do Local e Horário de Entrega:

3.2.1. O material solicitado deverá ser entregue no local indicado, das 07:30 às 10:30hs e 13:15 às 15:45 hs, sendo que a entrega antes ou após este horário não será recebida pelo SAAE, sendo o mesmo isento de qualquer responsabilidade sobre os custos incidentes sobre o transporte em desconformidade com o disposto neste Termo de Referência.

3.3 Das Condições de Recebimento:

3.3.1 O descarregamento e o transporte ficarão a cargo do fornecedor, devendo ser providenciado equipamentos e mão-de-obra necessária.

3.3.2 O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.

3.3.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.3.4 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.4 O SAAE não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.5 Das Condições de Pagamento:

3.5.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

3.5.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

3.5.2.1. O prazo de validade;

3.5.2.2. A data da emissão;

3.5.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

3.5.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

3.5.2.5. O valor a pagar; e

3.5.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

3.5.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.6. O pagamento será efetuado através de depósito em conta, no banco que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da entrega do material e liquidação da

nota de empenho, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

3.5.7. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

3.5.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.5.9. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.5.10. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.3- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.1- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2- Mantiverem sua proposta original.

4.3- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.4- O registro a que se refere o item 4.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.5- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.6.1- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

4.6.2- Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.7- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8- Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3- Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1- No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2- No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2- Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1- Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2- Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5- Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.2.6- O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
7.2- O remanejamento somente poderá ser feito:
7.2.1- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
7.2.2- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
7.3- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
7.4- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
7.5- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
7.6- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7.7- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
8.1.4- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1- Por razão de interesse público;

8.4.2- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1- As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega, recebimento e pagamento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10.2- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Paulo Henrique Moura Lara	CONTRATADA
Diretor Superintendente SAAE	Representante Legal